

## **Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 011.509/2016-3

1. Atuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o § 3.º do artigo 1.º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Encor - Engenharia e Construções Ltda.	1/8/2015	1.152/2015-TCU-1.ª Câmara
Oswaldo Marinho Fernandes	3/12/2015	

2. Ressalte-se que a empresa Encor - Engenharia e Construções Ltda. não tem representação por advogado.

3. Já o Senhor Oswaldo Marinho Fernandes tem como representante nos autos Carlos Augusto Macêdo Couto - OAB/MA 6.710. Note-se que foi elaborada nova notificação (ofício 3240/2015) ao responsável, em substituição ao ofício 2196/2015, devido à necessidade de envio da comunicação ao representante legal do Sr. Oswaldo Marinho Fernandes e no endereço constante nos autos.

Secex-MA, 1 de junho de 2016

*(Assinado eletronicamente)*

**HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO**

AUFM Matrícula 7708-9

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)*